

Ribeirão Preto/SP, 16 de julho de 2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP

A/C: Senhor Pregoeiro

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2018 – Processo Administrativo nº 2457/2017 – Ata de Registro de Preços nº 05.E/2018

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO – ITEM Nº 47

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 18.872.656/0001-60, com sede na Rua Campinas, nº 2.033, Vila Carvalho, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14075-070 (“**Inova**”), por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à vossa ilustre presença, expor e requerer o que segue.

A Inova participou do Pregão Presencial nº 07/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP (“**Administração Pública**” ou “**Licitante**”), instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2457/2017. Na condição de participante, sagrou-se vencedora de determinados itens do objeto licitado, destacando-se o item nº 47, “**DIPIRONA SODICA, CLORIDRATO DE ADIFENINA, CLORIDRATO DE PROMETAZINA**” (“**Dipirona Sódica**”).

Observa-se do Edital que a quantidade licitada do item nº 47 foi de 1.000 (um mil) unidades e os valores “médio” e “total médio” equivaliam a R\$0,00 (zero reais). Já na Ata de Registro de Preços, a unidade adjudicada correspondeu à *ampola*, de modo que estaria a Inova obrigada a entregar o medicamento *injetável*.

Ocorre, contudo, que a **fabricação da Dipirona Sódica injetável, comercializada em ampolas, está com fabricação interrompida pelos laboratórios**. Comprova-se referida alegação com base na Carta fornecida pelo Grupo Hypera Pharma (Laboratório Hypermarcas S.A.), principal fabricante do medicamento Lisador injetável, que segue anexa.

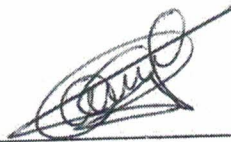
E, ainda que se entenda que a Inova deveria fornecer referida Dipirona Sódica em *ampolas* de fabricante diferente, esclarece-se que o Laboratório Cifarma Científica Farmacêutica Ltda. apenas comercializa referido medicamento em *comprimidos*, diferentemente do exigido pela Administração Pública, conforme se extrai do documento anexo.

Referidas alegações são corroboradas pela verificação das cotações feitas pela própria Administração Pública, pois certamente esta também não conseguirá a Licitante ter acesso à Dipirona Sódica injetável, comercializada em *ampolas*.

Em síntese, a Inova se vê impossibilitada do cumprimento da Ata de Registro de Preços com relação ao saldo do item nº 47, nos termos da previsão 11.8. do Edital, referente à Dipirona Sódica *injetável*, comercializada em *ampolas*, tendo em vista a paralização de sua produção por fato superveniente, caso fortuito e sem culpa da Inova, , motivo pelo qual se requer:

- (i) **apenas com relação ao item nº 47 da Ata de Registro de Preços**, em virtude da impossibilidade do fornecimento, supra mencionada **seja efetuada a desclassificação/cancelamento da proposta apresentada pela Inova**; e
- (ii) adicionalmente, se abstenha a Licitante de promover a aplicação de quaisquer penalidades à Inova, haja vista as pretensões estarem embasadas em fato imprevisível e substancialmente oneroso, bem como em legislação cuja observância é cogente, inclusive para a Administração Pública.

Nestes termos, pede deferimento.



INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

Gabriela de Oliveira Maciel Soranzo

(Representante legal)

RG Nº 33.044.207-7

CPF: 221.143.388-00

Prezada Sra. Regina Helena Zuelli,

O Grupo Hypera Pharma comunica que o medicamento **Lisador Injetável** está com sua fabricação interrompida temporariamente.

Recomendamos que entre em contato com o médico para que ele prescreva o medicamento em substituição mais adequado.

Mantemo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos pelo telefone 0800 97 99 900, de segunda a sexta-feira das 08h às 18h, exceto feriados, e email falecom@hypermarchas.com.br.

Atenciosamente,

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC

Anápolis, 05 de Julho de 2018.

Atendimento ao Consumidor:
0800 97 99 900
falecom@hypermarchas.com.br



8

dipirona monoidratada / cloridrato de prometazina / cloridrato de adifenina



Reg. MS: 1.1560.0059

ANALGÉSICO / ANTIESPASMÓDICO

Produto referência e/ou similar LISADOR

INDICAÇÃO

POSOLOGIA

APRESENTAÇÃO

Comprimidos: caixa com 200 unidades (500 + 5 + 10)mg.

Comprimidos: caixa com 12 unidades (500 + 5 + 10)mg.

Solução oral gotas: frasco com 15mL (500 + 5 + 10)mg/1,5mL.

leia as bulas

voltar aos produtos